



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

### Decreto nº 43/2021 de 04/03/2021

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 661/2021 de 01/03/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gerz Município, no valor de **R\$ 17.028,00 (dezesete mil e vinte e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.1.075.	Enfrentamento da circulação do COVID-19 no municipio		
423 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO		17.028,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>17.028,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( FEDERAL)

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias  
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### **PORTARIA N.º 063/2021**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor **NATAL CASAVECHIA**; no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder FERIAS, aos Funcionários ABAIXO RELACIONADOS, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	CARGO	Periodo Férias
ITAMAR PIRES GONÇALVES	31/03/19 a 30/03/20	MOT C	05/03/21 a 19/03/21
JOVENIL PATIZ DA SILVA	02/01/19 a 01/01/20	AUX ADM	08/03/21 a 06/04/21

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 04 DE MARÇO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, n° 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, N° 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **O.R.CARMONA & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°, **01.874.309/0001-73**, COM SEDE NA RUA JOSÉ ALEXANDRINO N° 260, CEP **86.855-000** MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PR, NO VALOR DE R\$ **206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS)**, APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO.

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°  
545/2015 e com o Acórdão N°  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° **05/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° **28.450.400/0001-18**, COM SEDE NA ROD PR 272 KM 333 N° S/N, CEP **86.855-000** MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PR, NO VALOR DE R\$ **103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO**.

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** O.R. CARMONA & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, **01.874.309/0001-73**, COM SEDE NA RUA JOSÉ ALEXANDRINO Nº 260, CEP **86.855-000** MUNICIPIO DE CRUZMALTINA-PR, NO VALOR DE R\$ **206.000,00 (DUZENTOS E SEIS MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**COTAÇÃO:**

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DO MUNICIPIO.

**VIGÊNCIA:** 04 DE MARÇO DE 2022

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** BRUNA DANIELI MARQUETI MACHADO CAZAVECHIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, 28.450.400/0001-18, COM SEDE NA ROD PR 272 KM 333 Nº S/N, CEP **86.855-000** MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA-PR, NO VALOR DE R\$ **103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)**, APTA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### COTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
08.002.26.782.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0008.2.020.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
09.001.10.304.0008.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.001.08.244.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.002.08.244.0013.2.077.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.003.14.243.0009.6.002.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.12.122.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.001.12.364.0010.2.105.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
11.002.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.001.04.122.0012.2.038.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
12.002.20.606.0012.2.039.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.002.15.452.0007.2.014.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
14.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
18.002.18.541.0020.2.093.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**EXECUÇÃO:** APTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO.

**VIGÊNCIA:** 04 DE MARÇO DE 2022

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021

**DIONI BRUNO DE SOUZA**  
PRESIDENTE

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FERNANDO MARCIO AVILA**  
SECRETARIO




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>7º TERMO ADITIVO</b> DO CONTRATO Nº.15/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 5/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTABIL DO MUNICIPIO.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA <b>ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.648.706/0001-88, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 550, FUNDOS JARDIM UNIVERSITÁRIO CEP 86.900-000, JANDAIA DO SUL-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>MARCIO PEREIRA DA SILVA</b>, PORTADOR DO RG Nº 6.649.481-0 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 006.072.859-07, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:</p>	
<b>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA</b>	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 10/03/2022, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE MARÇO DE 2021.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA CNPJ:056.487.060-00188</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ MARCIO PEREIRA DA SILVA <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)




# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b> Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
<b>TERMO DE ADITIVO</b>	
<p><b>8º TERMO ADITIVO</b> DO CONTRATO Nº.15/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 5/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA CONTABIL DO MUNICIPIO.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA</b>, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADA PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA <b>ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA</b>, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.648.706/0001-88, COM SEDE NO ENDEREÇO NA RUA GIACOMO SEGANTINI, Nº 550, FUNDOS JARDIM UNIVERSITÁRIO, CEP 86.900-000, JANDAIA DO SUL – PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR <b>MARCIO PEREIRA DA SILVA</b>, PORTADOR DO RG Nº6.649.481-0, PORTADOR DO CPF SOB Nº 006.072.859-07, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE <b>R\$ 85.926,60(OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>, COM FINALIDADE DE ACORDO COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE MARÇO DE 2021.	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p><b>CONTRATADA</b> ORGANIZAÇÃO CONTABIL EMPRESARIAL J C CAMPOS LTDA CNPJ:056.487.060-00188</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO <b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>_____ MARCIO PEREIRA DA SILVA <b>REPRESENTANTE LEGAL</b></p>

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE -EIRELI

**VALOR R\$** 1.097.100,00 (HUM MILHÃO E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**EXECUÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

**VIGÊNCIA:** ATÉ 04 DE MARÇO DE 2.022

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2.021

**LAURINDA GOMES DE LIMA**  
PRESIDENTA

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATA MOREIRA F. DE CASTRO**  
SECRETARIO



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **O PARDIM LEITE LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ, N-41, CEP 86.840-000, FAXINAL-PR, INSCRITO NO CNPJ **40.980.867/0001-75**, NO VALOR DE **R\$ 324.500,00**(TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2021

#### INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO) Nº 003/2.021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; **CNPJ Nº** 01.615.393/0001-00

**CONTRATADO:** O PARDIM LEITE LTDA

**VALOR R\$** 324.500,00(TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**DOTAÇÃO:** 09.001.10.301.0008.2021.3.3.90.39.00.00. - 1303 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

**EXECUÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

**VIGÊNCIA:** ATÉ 04 DE MARÇO DE 2.022

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2.021

**LAURINDA GOMES DE LIMA**  
PRESIDENTA

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RENATA MOREIRA F. DE CASTRO**  
SECRETARIA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86855-000 CRUZMALTINA-PR

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE(CREDENCIAMENTO) N º 03/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **NATAL CASAVECHIA**, RG. **3.791.838-5** SSP/PR E CPF/MF **516.796.129-72** DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº **03/2021**, P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE - EIRELI**, ESTABELECIDNA NA RUA JOSE DE MOURA BUENO, N- 345, CEP 84.900-000, IBAITI-PR, INSCRITO NO CNPJ **19.850.311/0001-78**, NO VALOR DE **R\$ 1.097.100,00(HUM MILHÃO E NOVENTA E SETE MIL E CEM REAIS)**, APTA A **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES.**

CRUZMALTINA, 04 DE MARÇO DE 2021.

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO MUNICIPAL